

## A IMPORTÂNCIA DO GRUPO DE ESTUDOS EM PUNIÇÃO E CONTROLE SOCIAL PARA A FORMAÇÃO CRÍTICA DE ESTUDANTES DE DIREITO

BEATRIZ HECKLER DA CUNHA<sup>1</sup>; BRUNO ROTTA ALMEIDA<sup>2</sup>;

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas – [beatriz.heckler@gmail.com](mailto:beatriz.heckler@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas – [bruno.rotta@ufpel.edu.br](mailto:bruno.rotta@ufpel.edu.br)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente resumo pretende explicitar a importância de um grupo de estudos com enfoque na questão penitenciária para a formação de estudantes de Direito. A mecanização da aplicação do Direito, resultante do aumento das demandas advindas do maior acesso e difusão de informação da sociedade em geral, tornou os profissionais menos conectados às questões de caráter social. Nesse sentido,

De modo geral, os profissionais da nova geração enxergam no curso de Direito não mais seu sentido ético e moral, de busca de soluções para as demandas sociais da melhor forma para a coletividade, mas soluções rápidas e técnicas, realizadas por meio de um trabalho mecânico de mera reprodução do conhecimento. (MARANHÃO, 2011, p.40)

Dessa forma, se torna essencial para o ensino de Direito a abordagem de temáticas de relevância moral à sociedade, como os temas de punição e controle social através da execução penal. Rivera Beiras (2008) observa que, após experiências históricas autoritárias como o nazismo, a dogmática penal construiu um verdadeiro “manto de olvido”, ou seja, um manto de esquecimento, que encobriu as atrocidades e afastou a crítica em nome de uma suposta neutralidade científica. Esse esquecimento institucionalizado não apenas silenciou vítimas e responsabilidades históricas, como também foi importado para a América Latina, influenciando uma tradição penal tecnicista e despolitizada.

Nesse cenário, o Grupo de Estudos e Pesquisa em Punição e Controle Social (GEPUCS), vinculado ao programa Libertas da Universidade Federal de Pelotas, surge como um espaço de resistência, recuperando o potencial crítico das Ciências Criminais e reafirmando a centralidade da memória e dos direitos humanos na formação jurídica.

Além disso, o formato de grupo de estudos, com troca de conhecimentos e percepções entre diversos contextos e áreas demonstrou ser extremamente proveitoso para o aprofundamento do conhecimento e engajamento dos participantes, de forma que potencializou as discussões através do interesse e entusiasmo dos estudantes.

Assim, o presente estudo busca entender as dinâmicas desses grupos de estudos, com enfoque integral no GEPUCS, de modo a explicitar a sua real importância para a formação de profissionais de Direito mais humanos, com conhecimento sobre o meio que estão inseridos.

### 2. ATIVIDADES REALIZADAS

Neste ano de 2025, o GEPUCS realizou 6 reuniões ao longo de três meses, objetivando sempre o diálogo interdisciplinar e colaborativo. Em 08 de maio, o

encontro ocorreu em conjunto com o grupo de estudos Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais. A pauta foi o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro (ADPF 347) e o subsequente Plano Pena Justa.

No dia 29 de maio, foi exibido o episódio *White Bear*, da série *Black Mirror*. Após, foi debatido a espetacularização da punição e as funções da pena.

Em 05 de junho, debateu-se o texto Atual colonialismo financeiro tardio, do autor Eugenio Raúl Zaffaroni, que denuncia a financeirização global como mecanismo de perpetuação de desigualdades estruturais e de violações de direitos humanos, evidenciando como as dinâmicas de opressão econômica se entrelaçam com o controle penal.

No encontro de 12 de junho, um professor de História apresentou os seus projetos a respeito de como a leitura e a produção textual podem promover dignidade e reinserção social para pessoas privadas de liberdade.

Já em 03 de julho, o encontro contou com participantes historiadores apresentando ferramentas de organização e recuperação de documentos, ampliando as competências metodológicas dos participantes. Por fim, em 10 de julho, uma participante formada em Literatura expôs suas pesquisas sobre literatura de testemunho, conectando os escritos a debates sobre memória e direitos humanos.

Após os encontros, os participantes receberam um formulário, para que se pudesse possuir uma dimensão mais tangível dos proveitos individuais retirados com a experiência do grupo de estudos.

A média de participação nos encontros foi de 10 a 12 pessoas, majoritariamente graduandos e mestrandos em Direito (cerca de 65% a 70%), mas também alunos de História e Letras. A presença de diferentes formações foi destacada pelos integrantes como um dos pontos mais enriquecedores da experiência. Como afirmou um deles através do formulário: “A interdisciplinaridade proposta pelo grupo contribui para o contato com outras áreas que não apenas o Direito, seja com apresentações de projetos de pesquisa em diversos programas como outras metodologias necessárias para o aprimoramento do estudante.” Diversos estudantes apontaram o mesmo quesito, marcando a abertura do grupo a outros cursos como algo extremamente proveitoso.

As respostas do formulário também demonstraram que, entre as habilidades mais desenvolvidas durante a participação no grupo, destacaram-se a capacidade crítica e uma melhor análise ambas apontadas por mais de 80% dos respondentes. Tais competências, essenciais à prática jurídica comprometida com a justiça social, foram acompanhadas por altos índices de desenvolvimento na capacidade argumentativa (88,9%), evidenciando que o GEPUCS não apenas estimula a reflexão sobre conteúdos teóricos, mas também aprimora aptidões práticas indispensáveis para a atuação profissional.

No tocante às propostas para melhorar o ensino jurídico, a maioria dos participantes apontou como fundamentais o incentivo à pesquisa e à extensão e ao diálogo com outras disciplinas. Essas respostas reforçam que a experiência no GEPUCS é percebida como alinhada às demandas contemporâneas de um ensino jurídico menos tecnicista e mais crítico, com maior contato com a realidade social e abertura ao diálogo interdisciplinar. Dessa forma, os dados obtidos demonstram que o grupo contribui para a formação de juristas mais sensíveis às problemáticas sociais, fortalecendo uma postura transformadora frente ao Direito.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os relatos coletados através do formulário mostraram a forma como a participação no GEPUCS impactou positivamente a experiência acadêmica dos integrantes, trazendo uma percepção mais crítica às suas análises do sistema prisional brasileiro. Um dos relatos considerados mais importantes nesta pesquisa foi o seguinte: “Antes de participar no grupo já tinha uma visão que o sistema prisional brasileiro era retrógrado e cruel. Agora, após os encontros e discussões apontadas no grupo, tenho a noção de que a realidade da prisão no Brasil é pior do que já imaginava. O desrespeito aos princípios dos direitos humanos, praticamente, se equivalem a formas de tortura.” Isso demonstra que o objetivo do Grupo de Estudos e Pesquisa em Punição e Controle Social foi, definitivamente, alcançado, já que possibilitou aos estudantes se aprimorarem quanto ao assunto de modelos de punição e controle social ao visibilizar a realidade do sistema.

A pesquisa bibliográfica apontou que o trabalho coletivo, como grupos de estudos, no ensino superior, possui justificativas robustas, embora ainda seja subutilizado na educação jurídica formal. A experiência com o GEPUCS demonstrou que o aprendizado cooperativo realmente “possui muitas vantagens em relação ao aprendizado individualista e competitivo. Essas vantagens são acadêmicas e sociais. Em termos de vantagens acadêmicas, existe um substancial conjunto de dados que mostra que o aprendizado cooperativo conduz a um desempenho superior; ao desenvolvimento e à aplicação mais frequente de estratégias de raciocínio de nível mais elevado” (KEYES; BURNS, 2008, p.361, tradução minha). Nessa lógica, a maior parte dos participantes demonstraram que a troca de conhecimentos durante os debates e discussões foi um dos aspectos mais importantes, ao incentivar o desenvolvimento das suas capacidades críticas e argumentativas.

No caso específico dos estudantes de Direito, considera-se que esta oportunidade para o contato com a realidade do sistema prisional é crucial para que possam compreender a complexidade das normas jurídicas e as limitações do sistema penitenciário brasileiro. Nesse sentido,

a formação jurídica tradicional possibilita uma visão conformista e restrita, que tem seu fim somente na reafirmação da norma expressa e não na busca de outras possíveis soluções para as questões da vivência em comunidade. [...] Para que o pensamento crítico seja desenvolvido, tanto os educadores quanto os estudantes devem provocar a discussão, o questionamento, o debate, e não apenas realizar um estudo mecânico e superficial (MARANHÃO, 2011, p.45)

Portanto, “uma educação enfocada na compreensão da execução das penas certamente pode contribuir para uma aplicação das normas jurídicas de maneira mais acertada e coerente” (VASCONCELOS, 2019, p. 185). Assim, um grupo de estudos com enfoque no enfrentamento de questões carcerárias e de execução penal é essencial para romper as barreiras do ensino tradicional e formar acadêmicos de Direito verdadeiramente engajados com pautas sociais. Através de uma abordagem interdisciplinar e crítica, seria possível desenvolver, portanto, acadêmicos com conhecimento aprofundado e que lutariam para a transformação da realidade jurídica e carcerária no Brasil.

### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGALLI, R.; RIVERA BEIRAS, I. **Poder académico y educación legal.** *Huellas. Memoria y Texto de Creación: Desafío(s)*, Rubí (Barcelona), n.6, 2008.

KEYES, M.; BURNS, K. **Group learning in law.** *Griffith Law Review*, Abingdon, v.17, n.1, p.357-382, 2008.

MARANHÃO, G. **O ensino jurídico moderno e a formação do profissional de Direito: uma visão crítica sobre os fins das penas no sistema penal brasileiro.** *Universitas Jus*, Brasília, n.21, p.39-46, jul./dez. 2010.

VASCONCELOS, A. R. de. **O estudo da execução penal nas faculdades de Direito: a relevância da disciplina para uma educação jurídica emancipadora.** *Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal*, Brasília, v.1, n.1, p.173-188, 2019.